



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII	Nº 3776	Publicação Diária	Quinta-feira, 25 de abril de 2019
----------	---------	-------------------	-----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

MUNICIPIO DE LONDRINA:7577147700170
 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:7577147700170
 Dados: 2019.04.25 17:37:34 -03'00'

DECRETO Nº 456 DE 15 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECR ETA:

Art. 1º Ficam alteradas, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0012 - Promoção e Articulação para a Consolidação dos Direitos da Pessoa Idosa
 Exercício de 2019

Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
142	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria do Idoso	1.071	Unidade	25	0,00	4.000,00	4.000,00	25	0,00	26.000,00	26.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V no artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.1.071	4.4.90.52	000	22.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.36	000	35.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.40	000	2.000,00
TOTAL			59.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.30	000	15.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.37	000	42.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.39	000	2.000,00
TOTAL			59.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27010	4.4.	000	Abril	300,00	25.700,00	26.000,00
Total				300,00	25.700,00	26.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
27010	3.3.	000	Abril	29.850,00	2.000,00	27.850,00
27010	3.3.	000	Maio	30.850,00	4.000,00	26.850,00
27010	3.3.	000	Junho	30.850,00	4.000,00	26.850,00
27010	3.3.	000	Julho	28.850,00	2.000,00	26.850,00
27010	3.3.	000	Agosto	27.850,00	2.000,00	25.850,00
27010	3.3.	000	Setembro	27.850,00	2.000,00	25.850,00
27010	3.3.	000	Outubro	28.850,00	2.000,00	26.850,00
27010	3.3.	000	Novembro	27.850,00	2.000,00	25.850,00
27010	3.3.	000	Dezembro	26.850,00	2.000,00	24.850,00
27010	4.4.	000	Janeiro	400,00	400,00	0,00
27010	4.4.	000	Fevereiro	400,00	400,00	0,00
27010	4.4.	000	Março	400,00	400,00	0,00
27010	4.4.	000	Maio	300,00	300,00	0,00
27010	4.4.	000	Junho	300,00	300,00	0,00
27010	4.4.	000	Julho	400,00	400,00	0,00
27010	4.4.	000	Agosto	300,00	300,00	0,00
27010	4.4.	000	Setembro	300,00	300,00	0,00
27010	4.4.	000	Outubro	300,00	300,00	0,00
27010	4.4.	000	Novembro	300,00	300,00	0,00
27010	4.4.	000	Dezembro	300,00	300,00	0,00
Total				263.350,00	25.700,00	237.650,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de abril de 2019. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 462 DE 16 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0000 - Operações Especiais
Exercício de 2019

Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
181	Pagamento de indenizações e restituições	0.008	Global	100%	430.379,72	138.000,00	568.379,72	100%	430.379,72	248.000,00	678.379,72

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.47	303	10.000,00
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	303	100.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.47	303	5.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.49	303	2.500,00
42010.28.846.0000.0.008	3.1.90.91	001	80.000,00
42010.28.846.0000.0.008	3.3.90.39	001	30.000,00
TOTAL			227.500,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas: